LEI Nº 2001

Autoriza firmar convênio com a Fundação Rural Mineira de Colonização e Desenvolvimento Agrário - "Ruralminas".

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Rural Mineira de Colonização e Desenvolvimento Agrário - "Ruralminas" , com o objetivo, em parceria, de se proceder à regularização de terrenos urbanos e rurais, no município de Itabirito, com prioridade para o atendimento de pessoas carentes.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da dotação prevista no orçamento do presente exercício até a importância de R$ 500,00 (Quinhentos reais).

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Itabirito, 13 de maio de 1997.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Celina Rodrigues da Cunha Oliveira
SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO